

Serviço Público forte e de qualidade será fundamental para superar a crise

Nos próximos dias o Fonacate pretende realizar videoconferência para debater com especialistas a gravidade da crise sanitária e econômica e ações do serviço público para enfrentá-la.

O Fórum das Carreiras de Estado (Fonacate) realizou Assembleia Geral na tarde desta terça-feira (14), por videoconferência, para debater temas como: o Projeto de Lei Complementar (PLP) 149/2019 – Plano Mansueto, que cria um programa de socorro aos estados e municípios mais endividados; o Projeto de Lei (PL) 6726/2016, que trata do Teto Remuneratório; a questão dos precatórios, para evitar postergação de pagamentos (2020) e de inscrições (2021). Também foi feita uma avaliação das decisões judiciais sobre EC 103/2019 – reforma da Previdência.

A abertura da reunião teve a participação do deputado federal Marcelo Calero (Cidadania/RJ), que falou sobre o diálogo com o Congresso na conjuntura atual e o papel do Estado durante e depois da pandemia causada pela Covid-19 (novo coronavírus).

Para ele, a pandemia reforça a necessidade de um Estado eficiente, que tem que dê segurança para a sociedade e demonstre que cada brasileiro pode contar com um Estado aliado ao interesse público, ao interesse nacional.

“Que Estado devemos ter? Esse será a pergunta que devemos fazer quando tudo isso passar. Daí a importância do corpo técnico, do núcleo estratégico formado pelas carreiras de Estado, que são essenciais na formulação de políticas públicas e para resguardar os direitos dos cidadãos”, afirmou o deputado.

Calero disse ainda que, mediante as pautas previstas no Congresso como a redução de salários e jornada dos servidores, é preciso que as carreiras se organizem e busquem o debate e um posicionamento estruturado junto aos parlamentares.

Ao final, concluiu dizendo que os servidores não esperem um diálogo transparente com o atual governo, e se colocou à disposição para a defesa das pautas de interesse do funcionalismo e da sociedade.

Depois de agradecer a participação do parlamentar, o presidente do Fonacate e do Unacon Sindical, Rudinei Marques, afirmou que “um serviço público forte e de qualidade será fundamental para superar a crise”, lembrando ainda da série de ataques ao funcionalismo que vem desde o governo Temer, que fez campanha chamando os servidores de “privilegiados”.

Quanto ao PLP 149/2019 – Plano Mansueto e o PL 6726/2016, Marques disse que é preciso acompanhar a tramitação no Senado, mas que até agora não houve surpresas indesejáveis.

Outro item da pauta foi o pagamento de precatórios da União, tendo em vista a atual crise e a necessidade de idosos e portadores de doenças crônicas terem recursos financeiros para enfrentá-la. Os escritórios de advocacia das entidades se colocaram à disposição dos filiados para tirar dúvidas sobre essa questão.

A reforma da Previdência (Emenda Constitucional 03) também foi debatida pelos membros do Fórum. A assessora jurídica do Fonacate, Larissa Benevides, explicou que, apesar das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) em sua maioria terem sido interpostas no final de 2019 no Supremo Tribunal Federal (STF), ainda não houve deliberação da Corte sobre a matéria.

A advogada falou ainda da *amicus curiae* do Fonacate, sobre as alíquotas progressivas, e disse que será preciso fazer um trabalho intensivo no STF para que a decisão seja pautada com a maior brevidade possível.

Nos próximos dias o Fonacate pretende realizar videoconferência para debater com especialistas a gravidade da crise sanitária e econômica e ações do serviço público para enfrentá-la.

Bolsonaro ameaça: “Vai faltar dinheiro para pagar servidor público”

O presidente Jair Bolsonaro (sem partido) declarou, neste sábado (18/04), que a queda na arrecadação de impostos em decorrência das medidas de isolamento por causa do novo coronavírus pode resultar na falta

de recursos para arcar com salários de servidores. "Vai faltar recurso para pagar o funcionalismo público também", disse.

Bolsonaro fez a declaração na tarde deste sábado, em live transmitida em frente ao Palácio do Planalto, onde foi durante a tarde. Depois, ao descer a rampa da sede do governo federal para cumprimentar apoiadores, ele voltou a repetir a previsão.

"Desde o começo venho falando dos dois problemas: o vírus e o desemprego. A economia não roda dessa forma. Vai faltar dinheiro para pagar servidor público, o Brasil está mergulhando num caos", afirmou.

Ele também fez críticas à aprovação, na Câmara dos Deputados, do chamado "Plano Mansueto Light", de auxílio financeiro aos estados para ajudar no orçamento dos governadores.

"Alguns milhões de empregos formais foram destruídos, fora os informais. A Câmara aprovou dizendo que eu tenho obrigação de recompor ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e ISS (Imposto sobre Serviços). Não tem dinheiro para tudo isso. Vão ficar querendo que o contribuinte pague essa conta até quando?", questionou.

CNEN prorroga teletrabalho até 30 de abril

Uma portaria da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) publicada no dia 17/04, prorroga as atividades de teletrabalho dos servidores até o dia 30 de abril de 2020.

Pressão da CUT faz MP da Carteira Verde e Amarela caducar

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre, decidiu suspender a sessão virtual da Casa que ocorreria nesta segunda-feira (20). Havia uma remota possibilidade dos senadores votarem a Medida Provisória (MP) nº 905, da Carteira Verde e Amarela, que promoveria uma dura minirreforma trabalhista, com muitos benefícios para os patrões e muitos direitos a menos para os trabalhadores e trabalhadoras. Com a suspensão da sessão, a MP caducou, perdendo a validade.

Para a secretária-geral da CUT, Carmen Foro, o fim da validade da MP 905 representa uma vitória da CUT, das demais centrais, dos trabalhadores e trabalhadoras e de todos aqueles que pressionaram os senadores para que não votassem mais essa medida de Jair Bolsonaro para retirar direitos da classe trabalhadora.

"A retirada da MP 905 prova que com todas as dificuldades de ocuparmos às ruas, em função do isolamento social necessário, a CUT é forte, os trabalhadores são fortes. Nossa pressão nas redes sociais, nosso grito em prol dos nossos direitos, surgiram efeito", afirma Carmen, ressaltando que as demais centrais e os movimentos sociais estiverem firmes e unidos nesta luta.

Para ela, apesar da vitória, será preciso enfrentar ainda, com firmeza, outras propostas deste governo, já que Bolsonaro anunciou em rede social que vai apresentar outra Medida Provisória, nos mesmos moldes da Carteira Verde e Amarela.

"Temos firmeza política sobre o que defendemos, de que lado estamos. A retirada da MP mostra que a CUT, as centrais, os movimentos sociais, populares e do campo da esquerda sabem de que lado estão. Estamos ao lado dos trabalhadores e das trabalhadoras", conclui a dirigente.

Como Bolsonaro já avisou que deverá editar uma nova MP nos mesmos moldes, e que a MP da Carteira Verde e Amarela havia sido aprovada pela Câmara dos Deputados (faltava só a votação no Senado), com algumas alterações até piores para os trabalhadores, é preciso continuar a pressionar o Congresso Nacional para que mais uma medida de retirada de direitos trabalhistas, não seja aprovada.

Veja o que Bolsonaro pretende reeditar

A MP da Carteira Verde e Amarela, também chamada de Programa Verde e Amarelo, flexibilizava o pagamento de direitos trabalhistas e contribuições sociais, ou seja, reduzia os custos para os patrões, com o pretexto de que, com isso, estimula a contratação de jovens de 18 a 29 anos e trabalhadores com mais de 55 anos. Apesar de já estar em vigor desde o ano passado, não estimulou a geração de empregos, mas os parlamentares da base aliada ignoram este dado.

O Dieese listou os dez piores itens da MP aprovada na Câmara. Confira:

1) Imposto para os desempregados

Contribuição previdenciária dos beneficiários do seguro-desemprego: apesar das alterações, a medida que penaliza os desempregados foi mantida. No novo texto, a contribuição passa a ser opcional para o trabalhador, que deverá escolher contribuir ou não no momento do requerimento do benefício, não mais no momento da contratação ou em 90 dias da aprovação da MP como anteriormente.

O novo texto manteve a alíquota de contribuição em 7,5%. Além de penalizar os desempregados com essa dedução, a arrecadação não pode ser considerada como recurso para cobrir a desoneração concedida aos empregados, uma vez que ela é recolhida aos cofres públicos para financiar benefícios previdenciários futuros dos contribuintes.

2) FGTS menor

Redução da remuneração indireta através da redução da multa rescisória nos casos de demissão sem justa causa da multa do FGTS cai de 40% para 20%: a MP e o relatório tratam esses valores como "tributos" ao supostamente "desonerar" o empregador. No entanto, esse percentual não é um tributo, é salário diferido no tempo. Essas medidas reduzem a remuneração efetiva do trabalhador e o desprotegem no período que seu contrato de trabalho termina.

3) Jornada de trabalho

No caso dos bancários, garante a jornada de 6 horas diárias e 30 semanais exclusivamente para a função de caixa e fixa em 40% o valor mínimo da gratificação de função para os empregados que tiverem jornada diária de oito horas (para a 7ª e 8ª horas trabalhadas).

4) Trabalho aos domingos e feriados

Autoriza o trabalho aos sábados, domingos e feriados de forma permanente nas seguintes atividades: processo de automação bancária; teleatendimento; telemarketing; Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC e ouvidoria; serviços por canais digitais, incluídos o suporte a estes canais; áreas de tecnologia, segurança e administração patrimonial, atividades bancárias de caráter excepcional ou eventual e atividades bancárias em áreas de funcionamento diferenciado, como feiras, exposições, shopping centers, aeroportos e terminais de ônibus, trem e metrô.

5) Dupla visita de fiscais do Trabalho

MP torna obrigatória a dupla visita dos auditores fiscais do trabalho nos primeiros 180 dias de funcionamento de novos estabelecimentos; a fiscalização de micro e pequenas empresas, pequenas cooperativas e estabelecimentos com até 20 trabalhadores (sem prazo); em caso de infrações leves; e em visitas de instrução previamente agendadas.

Mas, só na segunda visita, após 90 dias, o fiscal poderá autuar a empresa. Os fiscais só podem atuar na primeira visita casos como falta de registro em carteira, atraso de salário e de FGTS, trabalho análogo ao escravo, descumprimento de interdição ou embargo e acidente de trabalho.

6) Fiscalização preventiva

Trata de projetos especiais de fiscalização setorial para prevenção de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e irregularidades trabalhistas.

Nessas ações, se for constatada irregularidade, não poderão ser emitidos autos de infração, muito embora as ações sejam motivadas por "irregularidades reiteradas ou elevados níveis de acidentalidade ou adoecimentos ocupacionais em determinado setor econômico ou região geográfica".

Isso dá margem à perda de efetividade na fiscalização mesmo em situações de conhecida incidência de acidentes e/ou contumaz violação de direitos já que essa visita é preventiva para os empregadores não receberem multas e não para prevenção e segurança dos trabalhadores.

7) Mais contratações com carteira verde e amarela

O texto aprovado na Câmara, mas que não passou pelo Senado, ampliava o escopo de contratação da carteira verde amarela:

- Eleva de 20% para 25% o percentual de trabalhadores que podem ser contratados pela modalidade de carteira verde e amarela;
- Inclui trabalhadores acima de 55 anos que estejam a mais de 12 meses desempregados;
- Mantém a exclusão do conceito de primeiro emprego, os vínculos de menor aprendiz, contrato de experiência, trabalho intermitente e trabalho avulso;
- Autoriza a contratação do trabalhador do campo nessa modalidade, exceto no contrato de safra;
- Permite também que haja mais de uma contratação consecutiva na modalidade carteira verde e amarela quando o contrato anterior não tiver ultrapassado seis meses de duração.

A referência para contratação adicional de trabalhadores na modalidade de Contrato de Trabalho Verde e Amarelo (CTVA) foi alterada, adotando-se o número médio de empregados no trimestre anterior, e não

mais apenas a média de empregados entre janeiro e outubro de 2019. Com isso, qualquer nova contratação após o período de crise poderá ser feita na modalidade CTVA, desde que com jovens ou adultos grisalhos conforme é requerido e até o limite de 25% do total de empregados.

8) Desoneração da folha de pagamento

O empregador é desonerado da contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), da contribuição para o Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac, Senar, Senat, SESCOOP e Sebrae) e da contribuição para o Inca.

Ainda que a MP tenha imposto a contribuição previdenciária ao beneficiário do seguro-desemprego como medida compensatória, essa fonte não deveria ser considerada substituta da desoneração da folha, já que cria compromisso de despesas com benefícios futuros para o segurado. Ou seja, a falta de adequada compensação pela perda de arrecadação faz com que a carteira verde e amarela resulte em renúncia fiscal expressiva, que onerará principalmente a Previdência Social.

9) PLR

Na lei da PLR (Programa de Lucros e Resultados), a MP regulamenta as condições para pagamento de prêmios, sem incidência de encargos e tributos, desde que vinculados a desempenho e em no máximo quatro vezes por ano e uma vez por trimestre.

A negociação da PLR passa a ser realizada através de comissão de negociação paritária, com representantes de patrões e de empregados, que uma vez composta, notificará o sindicato para que indique representante no prazo máximo de 7 dias, findo o qual a comissão poderá iniciar e concluir suas tratativas.

10) Negociado sobre legislado

A reforma trabalhista adotou o princípio da prevalência do negociado sobre o legislado como norteador das relações de trabalho. O texto aprovado na Câmara aprofunda a aplicação desse princípio, alterando o artigo 8º da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) de modo que convenções e acordos prevaleçam também sobre súmulas e enunciados de jurisprudência dos Tribunais do Trabalho.

Ou seja, o princípio do negociado sobre o legislado é colocado acima da própria interpretação das leis trabalhistas e da Justiça do Trabalho.

Apesar de aprofundar esse mecanismo, o negociado livremente entre as partes não pode alterar as regras definidas pela MP para a contratação na modalidade carteira verde e amarela.

A Câmara também suprimiu alguns pontos relevantes para proteger os trabalhadores:

- A substituição do adicional de periculosidade por um seguro privado;
- A exigência de acordo coletivo ou convenção para a compensação de horas ao invés de por acordo individual;
- A redução da contribuição ao FGTS, que é mantida em 8%;
- A extensão irrestrita do trabalho aos domingos e feriado;
- A eliminação do registro profissional, que passa a ser atribuída aos conselhos profissionais e subsidiariamente ao Ministério da Economia.